



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Processo: 137/2024

Assunto: Contratação da empresa: ANEPREM – Associação Nacional das Entidades de Previdência Municipal para realização de curso de capacitação-Contabilidade Previdenciária.

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação

1 – OBJETO:

1.1- Contratação da empresa: ANEPREM – Associação Nacional das Entidades de Previdência Municipal para realização de curso virtual voltado para contabilidade previdenciária, buscando ampliar os conhecimentos dos servidores do Bom Previ. O curso terá duração de 12 horas, emissão de certificado de conclusão e deverá ficar disponível para acesso por, no mínimo, 180 dias.

A contabilidade previdenciária é um campo de grande relevância no âmbito financeiro e atuarial.

Principais abordagens do curso:

- Definição e Importância:

A contabilidade previdenciária concentra-se no estudo aplicado aos sistemas de previdência. Ela aborda os aspectos financeiros e atuariais envolvidos na gestão de fundos de pensão e regimes de aposentadoria, tanto no setor público quanto no privado.

- Papel do Contador Previdenciário:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

O contador previdenciário é especialista e tem amplo domínio no assunto. Ele é responsável por realizar cálculos previdenciários, como o recolhimento previdenciário dos funcionários de uma empresa.

Além disso, a contabilidade previdenciária também atua na consultoria, auxiliando clientes a tomar decisões assertivas no planejamento financeiro.

- **Conhecimentos Específicos:**

O contador previdenciário deve compreender o Direito Previdenciário, incluindo segurados obrigatórios, funcionamento dos auxílios disponíveis e acumulação de benefícios.

Além disso, ele precisa dominar fundamentos contábeis para realizar cálculos relacionados a pensão por morte, salário-maternidade, contribuição e aposentadoria.

Em resumo, a contabilidade previdenciária desempenha um papel crucial na gestão financeira e na garantia de direitos previdenciários, contribuindo para um sistema mais eficiente e justo.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1- É de suma importância que os servidores de RPPS mantenham-se atualizados e busquem capacitação para melhor desempenho de suas funções, visto que alguns assuntos, muitas vezes, são específicos do regime próprio.

3 – PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – Após pagamento do boleto ou nota fiscal, a empresa deverá liberar o acesso ao curso virtual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

3.2- O acesso ao curso virtual deverá ficar disponível para acesso por 180 dias.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1 – São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limitem:

4.1.1- Executar o serviço no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo, de seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

4.1.3 – Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.

4.1.4 – Acesso a informações e esclarecimentos, quando necessário, inerentes ao objeto.

4.1.5- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto ora especificado;

4.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, amostras, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

5.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

5.1.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

5.1.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Termo;

5.1.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei no 14.133/2021, exigindo seu fiel e total cumprimento;

5.1.6 – Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

5.1.7 – Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

6.1 – O pagamento será efetuado através transferência em conta informada pela CONTRATADA no momento da apresentação da nota fiscal ou boleto de pagamento. O prazo para pagamento da referida nota será de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento definitivo, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

6.2 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.3 – Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

6.4 – Fica vedada à CONTRATADA a cessão de créditos às Instituições Financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

6.5 – Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

6.5.1 - Certidão de Regularidade com INSS - Certidão Unificada;

6.5.2 - Certidão de Regularidade com FGTS;

6.5.3 – Contrato Social;

6.5.4 – RG e CPF dos sócios da firma;

6.5.5 – Certidão Trabalhista;

8 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

8.2 – No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

8.3 – Cédula de identidade dos sócios e/ou diretores;

8.4 – Para empresa individual: registro comercial.

9 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

9.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

9.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST;

9.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.5- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS);

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Por tratar-se de Inexigibilidade de Licitação não haverá concorrência.

11 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1 – Os preços estabelecidos no presente Contrato são fixos e irredutíveis, salvo os casos previstos em Lei.

12- CUSTO ESTIMADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

12.1 – Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação não há como estimar valores.

13 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1 – Por se tratar de execução de serviços com entrega imediata, seu cronograma de desembolso resume-se ao pagamento integral após a entrega, sem parcelamento.

14 – DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

14.1 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Contudo, por se tratar de prestação de serviço contínuo, conforme o art. 105, da Lei 14.133/21, o prazo contratual será de 180 dias e começará a vigor da data da assinatura contratual, podendo ser prorrogado e/ou renovado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 106, II, § 2º, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

15 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES:

15.1 – Quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, valendo esta mesma regra para os casos de antecipação de pagamento, caso ocorra.

16 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

16.1 – De acordo com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, Inciso I; alíneas A e B, a seguir elencado:

“Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. ”

17 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pela servidora Tatiane de Mello Coelho Farinha, matrícula 10/0020 BPV, Chefe de Almoxarifado e Patrimônio.

Ciência: _____

18 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

18.1 – O Contrato começará a vigor a partir da emissão da nota de empenho e findará após os 180 dias de acesso ao curso virtual.

19- NORMAS DE REGÊNCIA

19.1. A presente Inexigibilidade de Licitação é regida pela Lei 14.133/2021.

20 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1- Luciana Bardassom Fernandes Pereira

Auxiliar Administrativo II

Matricula: 10/0022 – BPV

21- RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO

21.1- Raul de Abreu Bezerra, Diretor Presidente, matrícula 10/6221 – BP:

_____/_____/_____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600